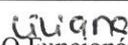




**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

<b>ASSUNTO: PROPOSTA PARA PROCEDIMENTO – FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO, FAX E DIGITALIZAÇÃO</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 15/DAF/29/2018
	<b>DATA:</b> 2018-01-22

<b>PARECER:</b> Exma. Sr. Presidente da Câmara concordo com o exposto. De acordo com o submetido à consideração da Câmara A Consideração Superior 22.01.18  Helena Póla A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	<b>DESPACHO:</b>
--	------------------

CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
C.O. – C.E.	Data	Número		Data
0102-02020	/ /			/ /
Data		Data		
22/01/18		/ /		
P- 207				
 O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exma. Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Considerando a aproximação do *términus* do contrato de fornecimento de cópia, impressão e fax atualmente existente na Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que este tipo de contrato se revela fundamental para o funcionamento dos serviços do Município;

Considerando que é necessário proceder à substituição de algumas máquinas de impressão/cópia/digitalização de alguns edifícios do Município, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

Escolha do tipo de procedimento:

Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se a adoção do procedimento de consulta prévia.

Escolha das entidades a convidar:

Será respeitada o consignado no artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos.

Duração do contrato:

Nos termos do artigo do 440.º, aplicável por força do prescrito no artigo 451.º, ambos do CCP, propõe-se que o prazo de vigência do contrato seja de 3 anos, com início no mês de março de 2018.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Valor base:

O preço base a fixar no caderno de encargos é de 38.700,00 € + IVA (8.901,00 €) o que totaliza a importância de 47.601,00 € e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto.

O valor indicado refere-se a uma base mensal de 1075 € + IVA, a aplicar durante os 36 meses de contrato, do seguinte modo:

ANO 2018	ANO 2019	Ano 2020	Ano 2021
10.750 €+ IVA	12.900 €+IVA	12.900 €+IVA	2.150€+IVA

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com o contrato:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2018”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 14.12.2017, dispõe o seguinte:

**Artigo 18.º**

**Compromissos Plurianuais**

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais, a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2018.
2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
  - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano 2019, 2020 e 2021.

Nesse sentido, solicita-se ao Executivo Municipal que:

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2018”;

ANO 2018	ANO 2019	Ano 2020	Ano 2021
10.750 €+ IVA	12.900 €+IVA	12.900 €+IVA	2.150€+IVA

E

2. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Relativamente ao disposto no n.º 1 do artigo 61.º da LOE para 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro):

O preço base fixado para a celebração de contrato com o mesmo objeto, para os últimos 36 meses, aprovado, em termos de plurianualidade, em sessão da Assembleia Municipal, de 12.12.2014, foi de 43.200 € + IVA, correspondente a uma base mensal de 1200 €, logo, o valor pelo qual o contrato será celebrado, para vigorar nos próximos 36 meses (a partir do mês de março), tendo como teto os 1075 € + IVA, cumpre com as regras do Orçamento de Estado em vigor.

Importa explicitar, por fim, que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. anterior), a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

O Especialista de Informática

*Tiago Grilo Santos*

(Tiago Grilo Santos)

IMPRESSO	PAGINA
2018/01/22	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
100104	liliana	2018/01/22	207	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

150/DAF/29/2018 - FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE COPIA, IMPRESSÃO, FAX E DIGITALIZAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0871-Trabalhos de Impressão

ORGÂNICA : 0102

ECONÓMICA: 020220

PLANO :

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

884.217,28

A CABIMENTAR

13.222,50

SALDO APÓS CABIMENTO

870.994,78

EXTENSO

TREZE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO		IMPORTÂNCIAS			ANOS SEGUINTE
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	
1	0871	0102	020220			15.867,00	15.867,00	2.644,50	

A Chefe da Divisão Administrativa  
 e Financeira

Helena Poia

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/01/22

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

## LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

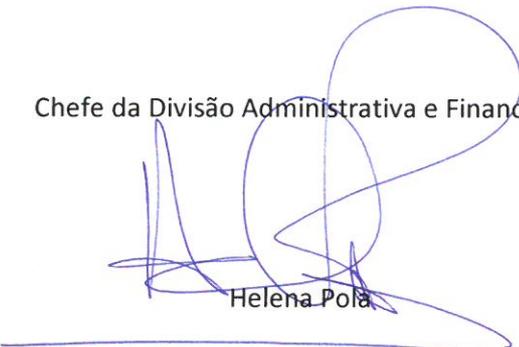
Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2017 /Janeiro
Data :	22-01-2018

NATUREZA		
Mês		JANEIRO
	Fundos Disponíveis-Atual	4.945.898,96€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Para os devidos efeitos mais se informa que existe dotação suficiente para a despesa caso seja aprovada a 16ª Alteração ao PPI

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola